



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 013, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

"Dispõe sobre aprovação de loteamento".

O Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado, pela Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo o loteamento denominado Conjunto Habitacional "Adelina Prandini Ribas – Dona Nina" de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo

, constituído de lotes para fins residenciais no total de 194 unidades, sito na Via de Acesso ao Recinto de Exposições, nesta cidade de São Miguel Arcanjo, Comarca de Itapetininga – Estado de São Paulo, com área total da Gleba de 72.336,28m², objeto da matrícula 50.901 do C.R.I. de Itapetininga –SP e certificado de aprovação do "GRAPROHAB" n.º 393/2004, de 28 de setembro de 2004, do grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, assim discriminados:

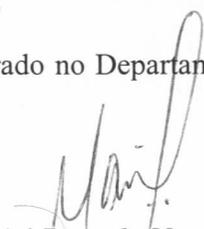
Área de lotes (n.º de lotes – 194)	41.175,34m ²	56,92%
Sistema viário	20.042,51 m ²	27,72%
Áreas Institucionais	1.973,73 m ²	2,72%
Sistema de Lazer	9.144,70 m ²	12,64%
Total da Gleba	72.336,28 m ²	100,00%

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 30 de março de 2.005.


Antonio Celso Mossin
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Ari Rosa do Nascimento
Secretario Municipal de Administração e Finanças